

LEI Nº 3.230/99

MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO VI E DO INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 63 DA LEI 1.210 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do inciso VI do artigo 63 da Lei 1.210 de 05 de dezembro de 1972 que Institui o Código de Posturas do Município de Patrocínio e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 63 –

I. ...

II. ...

III. ...

IV. ...

V. ...

VI. os de apitos ou silvos de sirenes de fábrica, cinema ou estabelecimentos outros, por mais de trinta segundos, de vigilantes noturnos, ou depois das 22:00 (vinte e duas horas)”.

Art. 2º - O inciso II do Parágrafo Único do mencionado artigo passa a ter a seguinte redação:

“Art. 63 –

I. ...

II. ...

III. ...

IV. ...

V. ...

VI. ...

Parágrafo Único –

I. ...

II. Os apitos das rondas em casos de alerta nas ocorrências de urgência e emergência, e guardas policiais”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 12 de julho de 1999.

Eduardo Machado Arantes
Prefeito Municipal em exercício

Autor: Vereador Caio Marcos Veloso